

6
Jan

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI N.º 088/97, de 21 de janeiro de 1997

**Dispõe sobre a doação de Terreno a
Empresa São Benedito para a Construção
de Terminal Rodoviário de Fortim**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela sanciona a presente**

LEI

**Art. 1º - A presente Lei trata a doação de um terreno no município de Fortim, para a
Empresa de Transportes São Benedito Ltda.**

**Art. 2º - O terreno de que trata a presente lei localiza-se em Fortim devidamente
regulamentado na área urbana do município, situado na Av. Tancredo Neves, medindo 90
(noventa) metros de frente em ângulo de 77º sul; com 57 metro de fundo em ângulo 65º
norte e segmentado noutra reta de 44,50 metros com ângulo de 17,5º sul, e 68 metros oeste
, formando um Triângulo irregular, totalizando área de 3.239 metros quadrados.**

**Art. 3º - A presente doação tem por objetivo a construção de Terminal Rodoviário de
Fortim.**

**Art. 4º - A doação torna-se nula, independentemente de ato especial e sem direito de haver
a donatária qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, revertendo o
imóvel ao patrimônio do Município, se o mesmo, no todo ou em parte, vier a ser dada
finalidade diversa da prevista no artigo 3º ou se não for iniciada no prazo de 2 (dois)
anos a contar da publicação da presente lei, a construção do edifício a que se destina.**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, aos 21 de janeiro
de 1997**


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal